



FIS. N° 02  
Proc: N° 315/08

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 013/2008



**“RETIFICA O SUBITEM 2.1., ITEM 2, ALÍNEA “A”, INCISO IV, ARTIGO 61, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 175, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2006.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Artigo 1º.** Fica o subitem 2.1., item 2, alínea “a”, inciso IV, do artigo 61, da Lei Complementar nº 175, de 17 de dezembro de 2006, com a redação dada pelo inciso XIV, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 204, de 25 de abril de 2008, retificado nos termos seguintes:

“Artigo 61...

...

IV...

a)...

...

2)...

2.1.) de frente: será calculado pela fórmula  $h/6$  (altura do prédio dividido por seis), com o mínimo de 6,00m (seis metros), podendo esse recuo mínimo, para os lotes regularmente aprovados e registrados até a data da publicação da Lei nº 485, de 17 de outubro de 1984, dentro dos setores, C-01, C-05, C-17 e C-19, cujos lotes tenham área inferior ao mínimo estabelecido, ser reduzido até o mínimo de 4,00m (quatro metros);”

**Artigo 2º.** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 03/05/2008  
Presidente

**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri  
Extraír pareceres e enviá-los aos Vereadores.  
Em 27/05/2008  
Presidente

Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.  
Em 27/05/2008  
Presidente